

Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário.

Contato: adrianatecnologia@yahoo.com.br

2.6. Montes Claros/ MG.

Responsável por aplicar a prova: Prof. Dr. Waldney Pereira Martins

Local: Laboratório de Ecologia e Conservação de Mamíferos (LECOM), Laboratórios de Biologia, UNIMONTES.

Endereço: Av. Prof. Rui Braga, S/N, Vila Mauriceia.

Contato: wpmonkey@yahoo.com.br

2.7. Toledo/ PR.

Responsável por aplicar a prova: Profa Dra. Michelli Caroline Ferronato

Local: Sala metodologia ativa, Bloco de Laboratórios (ao lado da Hotmilk), PUC/ Toledo.

Endereço: Avenida da União, 500. Jardim Coopagro.

Contato: michelli.ferronato@pucpr.br

MICHEL VARAJÃO GAREY

21 de novembro de 2019

EDITAL Nº 45/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado final das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Dos recursos administrativos

1.1. 01 (um) recurso administrativo foi devidamente submetido, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 037/2019; e suas retificações, para questionar os resultados preliminares nas provas de conhecimento em Biociências do presente processo seletivo.

1.2. Fica indeferido o recurso administrativo submetido, conforme decisão da Coordenação do PPG-BC, pelas razões relacionadas no Anexo I.

2. Dos resultados finais da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês

2.1. Ficam mantidos os resultados da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 044/2019.

3. Dos resultados finais da prova escrita de conhecimentos em Biociências

3.1. Ficam mantidos os resultados da prova escrita de conhecimentos em Biociências divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 044/2019.

4. Dos resultados finais das provas escritas

4.1. Ficam mantidos os resultados das provas escritas divulgados pelo Edital PPG-BC nº. 044/2019, sendo estes considerados os resultados finais desta etapa do presente processo seletivo.

5. Das entrevistas dos candidatos classificados com a banca examinadora

5.1. Os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos em Biociências; e de leitura e compreensão de textos em inglês, do presente processo seletivo, ficam convocados a comparecer às entrevistas previstas

nos locais, datas e horários definidos no Anexo II, conforme itens 4.2, 4.4.3, 4.5.4, 4.9.3, 7, 13.8.3 e Anexo II do Edital PPG-BC nº. 037/2019; e suas retificações.

5.2. Recomenda-se aos candidatos convocados que compareçam aos locais das bancas examinadoras com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 4.2 do Edital PPG-BC nº. 037/2019; e suas retificações.

5.3. A entrevista do candidato possui caráter classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos.

5.4. A entrevista do candidato será avaliada por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

5.5. Na entrevista, o candidato não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

5.6. São 06 (seis) critérios de avaliação, conforme item 7.6 do Edital PPG-BC nº. 037/2019; e suas retificações, cuja nota pode totalizar até 100 (cem) pontos:

5.6.1. critério "motivação em cursar o mestrado do PPG-BC";

5.6.2. critério "perfil acadêmico e/ou profissional";

5.6.3. critério "capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta";

5.6.4. critério "coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa";

5.6.5. critério "demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências"; e

5.6.6. critério "capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores".

5.7. Cada examinador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas dos candidatos.

5.8. A Coordenação recolherá as notas registradas pelos examinadores e calculará a nota preliminar dos candidatos.

6. Da possibilidade de alteração dos locais e horários de realização das avaliações

6.1. Os locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos podem ser alterados em razão da eliminação de candidatos do processo seletivo, por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica < <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario> >.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 045/2019 DECISÃO DA COORDENAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA CANDIDATA SIMONE RAMOS FINK, INSCRIÇÃO Nº. 4884

Nome do(a) candidato(a): SIMONE RAMOS FINK
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 4884
SOLICITAÇÃO/QUESTIONAMENTO: Solicita a reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata à questão de nº. 010, da prova de conhecimentos em Biociências, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 044/2019, que trata dos resultados preliminares das provas escritas do presente processo seletivo de novos mestrandos do primeiro semestre de 2020, pois: a) teria abordado sobre os principais aspectos e itens exigidos pelas questões, conforme bibliografia indicada no regulamento do processo seletivo; b) teria atendido/respondido minimamente o que se exigia na questão nº. 010 da prova, conforme a obra de ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN: 9788536324432.
DECISÃO: Indeferido
RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Com relação ao recurso administrativo submetido pela candidata Simone Ramos Fink, inscrição nº. 4884, solicitando a reavaliação e revisão da nota recebida e da resposta apresentada pela candidata à questão de nº. 010, da prova de conhecimentos em Biociências, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 044/2019, que trata dos resultados preliminares das provas escritas do presente processo seletivo, a Coordenação argumenta que, para haver uma reavaliação e revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela

candidata na prova de conhecimentos em Biociências, os argumentos apresentados no recurso administrativo devem estar baseados na bibliografia de referência teórica da área do conhecimento, para questionar as questões da prova ou as notas recebidas em função das respostas dadas pela candidata.

Observa-se que as perguntas das provas do presente processo seletivo foram formuladas e corrigidas por docentes pertencentes ao PPG-BC, cabendo revisão das notas recebidas e das respostas apresentadas pela candidata, por presença de detalhamento, referenciais teóricos ou questionamentos técnico-científicos no presente recurso administrativo.

Por esta razão, solicitou-se do avaliador revisão da nota recebida e da resposta apresentada pela candidata à questão de nº. 010, da prova de conhecimentos em Biociências. Novo parecer foi emitido pelo avaliador, conforme quadro abaixo.

A Coordenação acatou o parecer do avaliador da questão da prova e entende que o recurso impetrado deve ser INDEFERIDO quanto à questão nº. 010.

Resalta-se que a candidata teve ciência prévia do regulamento do presente processo seletivo e com ele concordou ao se inscrever e não apresentar tempestivamente impugnação ou questionamento quanto às suas normas.

RAZÕES PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO À RESPOSTA DADA À QUESTÃO Nº. 010 DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS

A questão nº. 010 da prova de conhecimentos em Biociências assim perguntou aos candidatos: "As células eucarióticas apresentam a capacidade de decodificar a informação contida em seu genoma utilizando o alfabeto de letras nele contido. A transcrição e tradução são os meios pelos quais as células leem, ou expressam, as instruções genéticas de seus genes. Desta forma, descrevam como as células eucarióticas realizam os eventos de transcrição e tradução."

A Coordenação solicitou nova correção por parte do avaliador, que considerou faltar melhor argumentação em muitos temas e considera a resposta apresentada na prova incompleta, tal como na primeira avaliação.

O avaliador considerou que a resposta da candidata referente à questão não compreende tópicos mínimos exigidos, dada a profundidade, nível de elaboração e domínio de conceitos expostos pela candidata na resposta.

Para o avaliador, a questão de número 10 encontra-se clara e objetiva, não possibilitando interpretações por parte dos candidatos. Nela é exigido que os candidatos expliquem os mecanismos moleculares que tangem os processos de transcrição e tradução, tema que este altamente relevante sobretudo em um Programa de Pós-Graduação na área de Biociências.

Como a candidata menciona em seu recurso administrativo, ela respondeu a questão de forma 'sucinta'. Porém, em um exame de ingresso no curso de mestrado do PPG-BC seria esperado que a aluna desenvolvesse sua resposta de forma condizente com o nível técnico-científico esperado para um profissional já graduado. Entretanto, a resposta da candidata, além de não apresentar o nível de detalhamento esperado, também possui uma série de erros que demonstram a falta de domínio sobre o tema. A fim de esclarecer estes erros, como justificativa de meu parecer, listo abaixo os erros cometidos pela candidata:

1. Ao explicar os mecanismos de transcrição, a aluna diz que no início deste processo o DNA é 'quebrado' no gene, sendo que na verdade ocorre a hidrólise das ligações de hidrogênio que mantêm a dupla-fita, resultando na formação do complexo aberto de transcrição (também conhecido por bolha de transcrição). Além do mais, a aluna não mencionou como a RNA polimerase II alcança seu alvo, i.e., não mencionou em nenhum momento o papel dos fatores de transcrição;
2. Na sequência, a candidata diz que a 'dupla-fita dará origem a uma fita simples chamada RNA'. Neste ponto, espera-se que a candidata desenvolvesse a questão de forma técnica, explicando que a ao se ligar ao códon de início da transcrição (ATG), localizado a -30 da sequência de reconhecimento da RNA polimerase II (TATA box), a RNA polimerase II polimeriza os ribonucleotídeos de acordo com a sequência codante através de ligações fosfodiéster entre a hidroxila presente na posição 3' e o fosfato, na 5', resultando na formação de uma fita simples, denominada RNA;
3. A candidata também propõe que a síntese do RNA é a 'primeira etapa' da transcrição, conceito este errado, já que a transcrição eucariótica não possui etapas, já que a síntese do RNA ocorre de forma sincrônica com o splicing, formação do Cap e poliadenilação do RNA mensageiro (processos estes que também não foram explicados);
4. Ao explicar o processo de splicing, a candidata diz que RNA é 'cortado', sendo que na verdade a maquinaria no spliceossomo cliva os íntrons por meio de ligações químicas entre bases específicas dentro destas sequências, formando um laço. O conceito de quebrar remete diretamente a ação de nucleases de restrição, estando portanto equivocado;
5. No que se refere aos mecanismos de tradução, a candidata explicou o processo sem o descrever. A resposta encontra-se no nível esperado. A candidata não mencionou como ocorre a ligação das subunidades ribossomais ao RNA mensageiro (a partir do reconhecimento do Cap), negligenciou o papel dos fatores de iniciação e extensão da cadeia nascente (eIFs) e também não mencionou como ocorre a entrada, transferência e saída dos aminoácidos pelos sítios A, P e E dos ribossomos.

Frente a isto, indefiro o recurso proposto pela candidata.

Considerando o parecer do avaliador da questão, a Coordenação do PPG-BC decide pela manutenção da nota da candidata na questão.

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 045/2019

BANCAS DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS; E DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2020

Primeira banca				
Examinadores da Banca: Dra. Maria Leandra Terencio e Dr. Kelvinson Fernandes Viana				
HORÁRIO	CANDIDATO	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITA CONCESSÃO DE BOLSA?
Das 14h00 às 14h30	Karine Fernandes Camacho	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	4894	Sim
Das 14h30 às 15h00	Layssa de Melo Carlos	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	4893	Sim
Das 15h00 às 15h30	Osvaldo Antonio Haider Junior	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4891	Sim
Das 15h30 às 16h00	Rafael de Moraes Cury	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4873	Sim
Das 16h00 às 16h30	Vitor Guedes Pereira	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	4897	Sim

28/11/2019, quinta-feira, período vespertino
campus Jardim Universitário, prédio Central, sala de reuniões C-105-1, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

Segunda banca				
Examinadores da Banca: Dr. Jorge Luis Maria Ruiz e Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini				
HORÁRIO	CANDIDATO	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITA CONCESSÃO DE BOLSA?
Das 14h00 às 14h30	Clarice Piacentini de Andrade Mitrano	Dra. Danúbia Frasson Furtado	4896	Não
Das 14h30 às 15h00	Geovanna Marques Moreira Bertim	Dra. Maria Leandra Terencio	4900	Sim
Das 15h00 às 15h30	Mary Audeny Torres Paulino	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	4895	Sim
Das 15h30 às 16h00	Rafael dos Santos da Silva	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	4878	Não

02/12/2019, segunda-feira, período vespertino
campus Jardim Universitário, prédio Ginásio, sala de reuniões G-204-1, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

JORGE LUIS MARIA RUIZ
25 de novembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RESOLUÇÃO Nº 4/2019/CONSUNIESP

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA - CONSUNIESP, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila e CONSIDERANDO:

O que consta no processo 23422.008970/2019-55;

A Portaria Nº 400/2019/GR;

E deliberado na 8ª Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CEL/ILAESP), instituída pela Portaria Nº 400/2019/GR, para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º Ratificar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a CEL/ILAESP:

I - SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123;

II - FLAVIO ALFREDO GAITAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102738;